



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo SEI nº 3552205.404.00104213/2025-14)

LEI Nº 13.290, DE 29 DE AGOSTO DE 2 025.

(Dispõe sobre a denominação de ANTONIO FLAVIO HARO PEREZ, a R. Terras de Sta. Clara RES PQ R/7 com início na R. TERRAS DE STA CLARA RES PQ R/05 e término na R. TERRAS DE STA CLARA RES PQ R/09, localizada no loteamento Parque Residencial Terras de Santa Clara, na Cidade de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 468/2025 – autoria do Vereador FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ANTONIO FLAVIO HARO PEREZ, a R. terras de Sta. Clara RES PQ R/7 com início na R. TERRAS DE STA CLARA RES PQ R/05 e término na R. TERRAS DE STA CLARA RES PQ R/09, localizada no loteamento Parque Residencial Terras de Santa Clara, na Cidade de Sorocaba.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 29 de agosto de 2 025, 371º da Fundação de Sorocaba.


RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal


DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico





PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.290, de 29/8/2025


AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

Documento assinado digitalmente

gov.br

MAURICIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Data: 01/09/2025 10:36:51-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Data: 29/08/2025 10:48:48-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390035003800370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.290, de 29/8/2025

JUSTIFICATIVA

ANTONIO FLAVIO HARO PEREZ 04/07/1942 - 23/03/2020

ANTONIO FLAVIO HARO PEREZ, natural de nossa cidade de Sorocaba, casado com nossa querida Dona Neusa Lolo Haro – um ícone em sua época na música de rádio - teve quatro filhos muito amados, Antônio, Renata, Carla e uma e uma que tenha um carinho muito especial, hoje a Tia Flávia.

ANTONIO FLAVIO, foi um grande desenvolvimento na zona leste de nossa querida Sorocaba.

À época, poucas famílias moravam na hoje gigante zona leste, (sempre lembrada pela velha e saudosa ARVORE GRANDE), povoada por grandes propriedades e poucas famílias, predominavam as famílias Haro e Moncayo, e isso o moveu a desbravar e levar o desenvolvimento e muito progresso para a região.

O comércio da Zona Leste tem em Antônio Flavio a sua verdadeira raiz. Seu espírito de desafio, bancário nesse momento, inovou em nossa cidade, trazendo a XEROCOPIADORA (xerox) para o centro de nossa cidade.

Um verdadeiro obstáculo naqueles tempos. Formou grandes empreendedores atuais. Poderia nominar vários deles de sucesso hoje em nossa cidade, porém em seu respeito, guardo os nomes.

Antônio Flavio, além de lutar pelo desenvolvimento regional, cultural e comercial da região teve sempre em seu coração a VERDADEIRA benemerência. Um altruísta, que sempre tenha a como regra o próximo.

Um digno homem. Hoje podemos afirmar que muita falta nos faz. E vamos relembrar os melhores momentos com esta homenagem e talvez ouvindo músicas de seu neto querido.

